ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 0208/2020 DAO

Pelotas, 10 de setembro de 2020.

Exmo. Sr.
José Sizenando
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pela Vereadora Fernanda Miranda, a qual requer informações sobre os funcionários terceirizados da empresa Orbenk (prot. Câmara 5532/2020).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pelo Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED (13 fls.)

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

MEMORANDO Nº 049/2020/GAB/SMED **Pelotas, 10 de setembro de 2020**

DE: ARTUR F. ROCHA CORRÊA
Secretário Municipal de Educação e Desporto-**SMED**

PARA: ABEL DOURADO
Secretário Municipal de Governo - **SMG**

Assunto: resposta ao PI/000090/2020

Prezado,

Em atendimento ao solicitado respondemos conforme segue:

Primeiramente cumpre esclarecer que a Administração Municipal através de Procedimento Licitatório o qual restou como vencedora a empresa Orbenk Administração e serviços LTDA, contratou a mesma para a Prestação dos serviços terceirizados de Limpeza e Conservação.

Em face da Pandemia causada pelo Covid-19, o qual resultando na suspensão das atividades escolares de atendimento ao aluno (conforme Decreto Municipal), mantêm-se apenas o regime de plantão de atendimento pelas escolas; deste modo, fora solicitado a empresa a adequação a Medida Provisória nº 936/2020, convertida na Lei nº 14.020/2020. Medida Provisória esta que implementou medidas visando garantir a preservação de milhares de empregos.

Assim, com a suspensão dos contratos de trabalho (pela empresa) conforme estabelecido na referida MP, uma vez suspensos os contratos de trabalhos, enquadrada a empresa nos moldes da lei, deve a mesma arcar com 30% do salário dos trabalhadores, cabendo ao Governo Federal os outros 70%. Portanto, a Administração Municipal remunera a empresa neste mesmo percentual de 30% despendidos pela mesma.

Uma vez demonstrada a relação contratual da Administração Municipal com a empresa; explicada a adequação da empresa a Medida Provisória e informado que o Município segue efetivando o pagamento referente a 30% do valor contratado para a empresa referente a suspensão dos contratos de trabalho; informamos que pelos números levantados, pequena parcela dos trabalhadores tiveram problemas no recebimento do benefício na parcela referente aos 70% de competência do Governo Federal. Portanto não são todos os funcionários que encontram-se recebendo apenas 30%.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Destes funcionários que não perceberam o valor a ser pago pelo Governo Federal, identificamos situações diversas entre os mesmos; desde quem não recebeu qualquer benefício por parte do Governo Federal até quem recebeu R$ 1.200,00; tendo em vista que o sistema de análise do Governo impede o recebimento de duplo benefício pelo cidadão, inclusive bloqueando o recebimento se algum familiar já fazer jus a determinado benefício.

Notificada a empresa quanto a denúncia do não recebimento do benefício por parte dos trabalhadores, respondeu a mesma conforme documento anexo.

Buscando e cobrando a resolução do problema, a SMED notificou novamente a empresa para que se manifeste e apresente solução para o mesmo, encontrando-se a empresa neste momento dentro do prazo para resposta.

Assim, não encontra-se a Administração Municipal inerte, uma vez que fiscaliza e cobra a plena satisfação do objeto contratado, bem como o cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da empresa, condição esta para que se efetive o pagamento a mesma.

Simplista, porém desumana, seria a Administração Municipal ter solicitado à empresa a Suspensão do Contrato, deixando por consequência todos os trabalhadores desempregados.

Em tempo, tais questionamentos acerca do problema podem e devem ser dirigidos a empresa prestadora do serviço.

Sendo o necessário para o momento.

Atenciosamente,

Artur Fernando R. Corrêa
Secretário Municipal de Educação e Desporto

benk Sua empresa bem cuidada

Oficio nº 425/2020 – SRNC-JURI/ORBENK

Joinville/SC, 17 de agosto de 2020.

AO
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ILMO. SR. JAIRO SANTOS

Ref.: Notificação – Pagamento Benefício Emergencial – Suspensão Contratos de Trabalho – Contratos nº 159/2019.

Ilmo. Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar manifestação acerca da notificação direcionada por insigne entidade em 12 de agosto de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Pelotas notificou a empresa Orbenk, acerca de denúncia recebida de funcionários da contratada, que tiveram o contrato de trabalho suspensos com base na Medida Provisória nº 936/2020, convertida na Lei nº 14.020/2020, os quais relatam a ausência de recebimento do benefício devido pelo Governo Federal, ventilando eventual inserção de dados errôneos pela empresa, no sistema do Governo Federal.

Em relação a malfada denúncia, cumpre destacar que a empresa não se mostra inerte ou indiferente as dificuldades enfrentadas pelo funcionários, todavia, não se trata de inserção de dados errados no sistema do Governo Federal, mas de falhas no sistema que vem levando milhares de cidadãos em todo o país a passar por esse mesmo problema (vide reportagens anexas).

Ressalta-se que a empresa não tem acesso, tampouco controle sobre o banco de dados do Governo Federal, de modo que a única alternativa é acompanhar o sistema, para confirmar a validação do cadastro e em caso de negativas, efetuar cadastro de recurso, com vistas a revisão da decisão do DATAPEV, órgão responsável pelo sistema, que vem barrando indevidamente os benefícios devidos pelo Governo Federal.

Vale ponderar que a parte do benefício que compete a empresa (30% do valor do salário de cada trabalhador), vem sendo pago rigorosamente em dia, sendo os outros 70% do valor, a cargo do Governo Federal, o qual não vem cumprindo com suas obrigações.

Destaca-se que não há irregularidades nos cadastros dos funcionários, posto que todos estão devidamente cadastros no E-Social e no sistema disponibilizado pelo DATAPREV, para fins de recebimento do auxílio emergencial, de modo que todas as negativas observadas pela empresa, sofreram cadastro de recurso, todavia, aguardam análise por parte do Governo (arquivos anexos).

Outrossim, vale ponderar que não há outras opções no sistema do DATAPREV para que a empresa busque a solução. O simples requerimento de informações tem que ser realizado pelo titular do benefício, o que faz com que a empresa fique sem opções de auxiliar seus funcionários.

Registramos que a empresa vem cumprindo rigorosamente todas as orientações e especificações contidas na Lei 14.020/2020 e demais informativos constantes no sitio do Governo Federal, assim como estamos buscando meios de abrir reclamação formal junto ao Portal do DATAPREV, com vistas a obter uma resposta na maior brevidade possível, posto que nos solidarizamos com as dificuldades enfrentadas por nossos colaboradores

Por fim, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Joinville/SC, 17 de agosto de 2020.

SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA

Assinado de forma digital por SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA
Dados: 2020.08.17 19:23:08 -03'00'

DESAMPARADOS

Governo nega benefício a quase 840 mil com contrato suspenso ou corte salarial

Segundo Ministério da Economia, mais de 9,3 milhões trabalhadores formais assinaram com seus empregadores os acordos previstos na MP 936

Por **Agência O Globo** | 05/06/2020 11:46

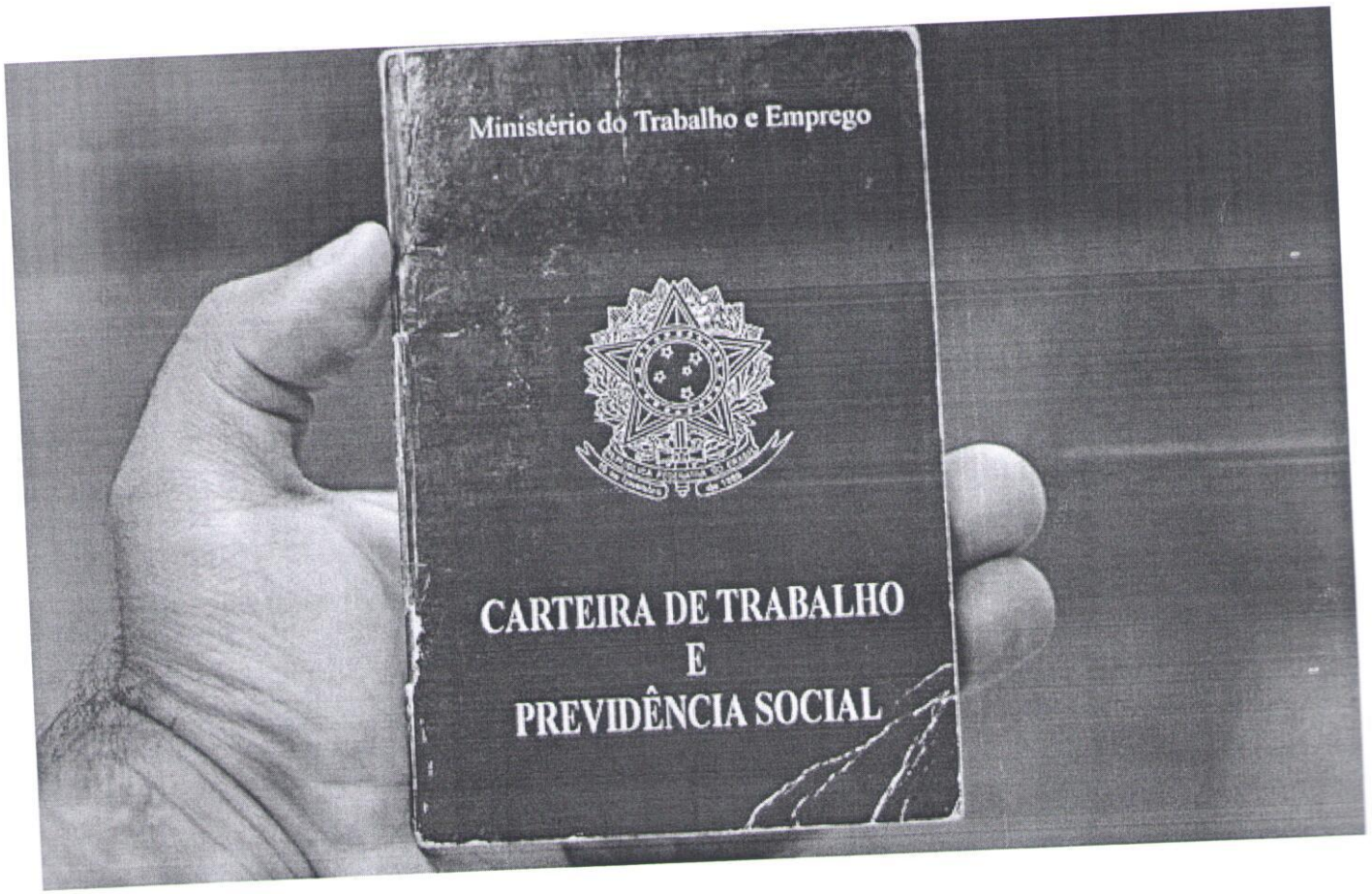

shutterstock

Governo negou benefício emergencial que foi prometido a quase 840 mil que tiveram corte de salário ou suspensão de contrato com a MP 936

Mais de 837 mil trabalhadores com contratos suspensos ou salários reduzidos durante a pandemia tiveram seus pedidos de benefício emergencial para complementação de renda negados pelo governo federal. A Dataprev, responsável pelo processamento, não informou os fatores que levaram às negativas.

Leia também:

Trabalhador que tiver corte de salário não poderá ser demitido por três meses

Auxílio virou empréstimo? Saiba quem precisará devolver os R$ 600 em 2021

Corte no salário é maior na prática para quem ganha salários maiores

Outros 1,4 milhão de pedidos ainda estão em análise. Além de requerimentos negados, muitos funcionários sofrem com atrasos no pagamento do **BEm** — benefício emergencial pago pela União para compensar parte da redução nos vencimentos dos empregados de empresas privadas.

A Medida Provisória (MP) 936 , que autoriza o acordo de **suspensão de contrato**ou de **redução de jornada e salário** , proíbe o pagamento da complementação de renda para aposentados e pessoas que têm vínculos com cargos públicos, além de cidadãos que recebem seguro-desemprego, Benefícios de Prestação Continuada (BPC/Loas) ou bolsa de qualificação profissional.

Segundo dados do Ministério da Economia, mais de 9,3 milhões de trabalhadores formais assinaram com seus empregadores acordos previstos na MP 936. A Dataprev processou 7,9 milhões de requerimentos. Os dados foram liberados em seis lotes, e 7,081 milhões foram aprovados.

O valor de cada parcela do BEm varia de R$ 261,25 e R$ 1.813,03. Ela é calculada com base no **seguro-desemprego** a que o trabalhador teria direito se fosse demitido. Para quem teve corte salarial de 25%, por exemplo, o benefício seria de 25% do total do seguro-desemprego a que teria direito.

A Dataprev é responsável pelo cruzamento das informações cadastradas pelo empregador na plataforma Empregador Web com os dados de nove bases oficiais do governo federal. Após a verificação, a empresa envia as informações em lotes para a instituição financeira (Caixa Econômica ou Banco do Brasil) processar o pagamento.

Falhas causam atrasos no pagamento

Outro problema relatado por empresas e funcionários é o atraso no depósito de parcelas. A primeira cota do benefício deveria ser depositada 30 dias após a empresa informar o acordo assinado pelo funcionário ao **Ministério da Economia** . Contudo, o pagamento tem sido adiado por causa de falhas no sistema.

Alguns trabalhadores deveriam ter recebido a segunda parcela na última segunda-feira (1º), o que ainda não aconteceu. Também há problemas na liberação do pagamento para os trabalhadores intermitentes (empregados sem jornada ou salário fixo).

Advogados trabalhistas relatam que as algumas empresas foram notificadas sobre divergências nos vínculos dos empregados, embora os registros tenham sido feitos corretamente. O problema pode estar na divergência de informações em diferentes bases de dados trabalhistas e previdenciárias do governo.

"O sistema deles (governo) está com uma trava de 15 ou 30 dias, ou seja, qualquer atualização sobre o empregado só pode ser feita depois deste período. Algumas empresas fizeram o acordo por 30 dias e, depois, cancelaram, porque as atividades estão retornando. E isso cancelou a parcela anterior também. O sistema está um horror", disse a advogada Maria Lúcia Benhame, do escritório Benhame Sociedade de Advogados, acrescentando que a orientação do governo para as empresas é ligar para a central telefônica 158 que, segundo ela, não tem atendido os empresários.

Segundo a portaria que regulamenta o BEm, as parcelas são calculadas a partir do salário de contribuição declarado no Cadastro Nacional de

formações Sociais (Cnis), da Previdência Social. E o sistema Empregador Web oferece a possibilidade de apresentar um recurso administrativo sobre essas notificações, com prazo de dez dias para resposta.

Atualização no sistema

A Dataprev informou que uma série de atualizações e melhorias no Portal Empregador Web também foram feitas, na semana passada, para tentar a agilizar o processo de análise e concessão.

A empresa afirmou ainda que foram lançadas novas funcionalidades que, agora, permitem ao empregador fazer, na plataforma, alterações, prorrogações, interrupções e cancelamentos de acordos.

Sobre o pagamento dos **trabalhadores intermitentes** , houve um atraso no envio do arquivo da Dataprev aos bancos, em virtude da necessidade de reprocessamento dos da
158 mil pessoas, para pa

Procurado, o Ministério d

CONTINUE LENDO



Gato que aprendeu a falar com tutora faz sucesso no TikTok

VEJA TAMBÉM

Nívea Stelmann revela o que fez para agradar o ex Mario Frias
IG - Internet Group

Personal trainer é morta durante discussão com casal de vizinhos
IG - Internet Group

1,6 bilhões de dólares? A maior loteria do mundo chega no Brasil!

...cotes com 25, 50, 75 ou 100 máscaras. Preço de atacado

...pio Máscaras |

Patrocinado

Premium Família. Um plano. Até seis contas.

Spotify |

Patrocinado

Homem descobre dispositivo anti ronco simples e vira febre em Porto Alegre

SleepQuiet |

Patrocinado

O jogo mais viciante do ano!

Forge of Empires - Jogo Online Grátis |

Patrocinado

Tweetar

...ro do governo reduz benefício emergencial pago a quase 100 mil com contrato suspenso ou jornada reduzida

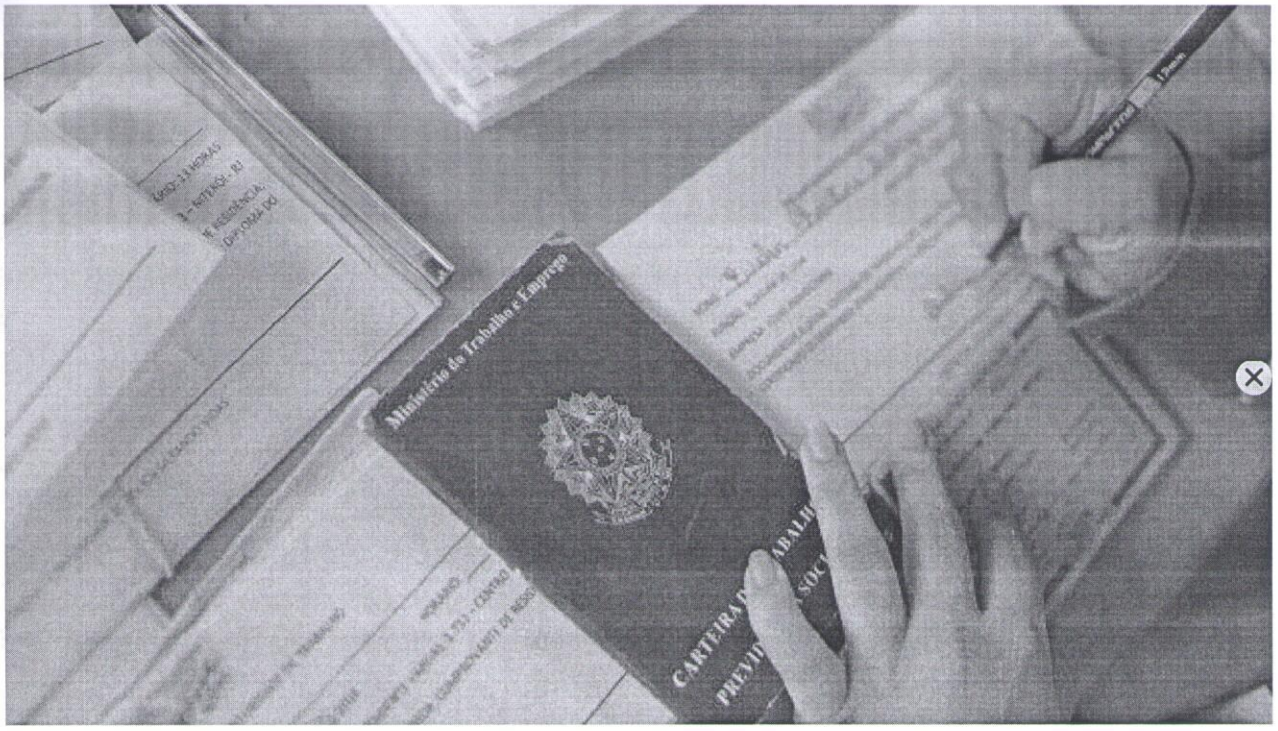

Geralda Doca

Tamanho do texto A A A

Um erro no sistema de processamento de dados da **Dataprev** reduziu o pagamento de **auxílio emergencial** de quase 100 mil trabalhadores que tiveram os **contratos de trabalho suspensos ou a jornada reduzida**. O auxílio é pago a trabalhadores que aderiram a acordos previstos na medida provisória (MP) 936, de 1º de abril. O problema atingiu tanto quem já recebeu a parcela, na semana passada, quanto quem tem os valores programados para depósito nos próximos dias.

Auxílio emergencial: Caixa inicia pagamento da terceira parcela para quem não tem Bolsa Família

PUBLICIDADE

O governo promete corrigir o erro e pagar a diferença em folha suplementar a partir de 7 de julho. A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, informou que o problema foi causado durante uma atualização do sistema no dia 19 de junho.

Além provocar redução no valor, o montante pago na primeira parcela também passou a ficar registrado de maneira errada no sistema do governo para 97 mil profissionais, aparecendo uma cifra menor do que o efetivamente recebido.

O benefício é uma das medidas do governo para combater a crise na economia decorrente da pandemia. A MP 936 autorizou os patrões a negociarem com os empregados acordos de suspensão temporária dos contratos de trabalho por até 60 dias ou redução de jornada e de salário por até 90 dias. No período, os trabalhadores recebem um auxílio da União, calculado com base no seguro-desemprego e proporcional ao seu acordo. O mínimo é R$ 261,25 e o máximo é R$ 1.813,03 por parcela.

Em nota, a Secretaria informou que foi feita uma atualização no sistema no dia 19 de junho para inclusão de novos dados de algumas empresas e trabalhadores, o que acabou afetando outros acordos e não apenas os novos.

"Diante das divergências o sistema não encontrou as remunerações corretas, assumindo o salário mínimo como base, para que o trabalhador não deixasse de receber o Bem", diz a nota da Secretaria para justificar a redução no valor do benefício.

Com isso, destaca a nota, cerca 2,7% do total das parcelas pagas na semana passada (23/06 a 26/06) e das parcelas agendadas para pagamento nesta semana (30/06 a 03/07), tiveram o valor reduzido. O problema afetou cerca de 97 mil trabalhadores.



Envie denúncias, informações, vídeos e imagens para o WhatsApp do Extra (21 99644 1263)

"Essa inconsistência também alterou equivocadamente no sistema o montante pago na primeira parcela", diz a nota.

Segundo a Secretaria, as equipes da Dataprev vão corrigir os erros no sistema e os trabalhadores prejudicados receberão a diferença entre o valor pago e o devido a partir de 07 de julho:

"Paralelamente, será feita também folha de pagamento complementar com a diferença do valor que será enviada às instituições bancárias

ainda nesta semana. A previsão é que os depósitos sejam regularizados a partir do dia 7 de julho. As melhorias também objetivam evitar fraudes e irregularidades no programa".

De acordo com a MP, na suspensão temporária do contrato, o trabalhador recebe no período valor equivalente às parcelas do seguro desemprego a que teria direito.

No caso da redução de jornada e de salário, que pode ser de de 25%, 50% ou 70%, a União paga um valor proporcional ao corte salarial, considerando a parcela máxima do seguro desemprego (R$ 1.813). O benefício é pago diretamente para os trabalhadores.

Segundo balanço da Secretaria, foram formalizados mais de 11 milhões de acordos. Os trabalhadores podem acompanhar o andamento do benefício pelo aplicativo Carteira Digital do Ministério da Economia. Em caso de reclamação sobre pedido negado ou revisão de valores, é possível entrar com recurso por meio do Portal gov.br (na Carteira de Trabalho Digital).

A MP já foi aprovada pelo Congresso e aguarda sanção presidencial. Diante da falta de perspectiva de retomada da atividade econômica, o governo pretende ampliar o mecanismo da suspensão do contrato por mais 60 dias e de redução de salário, por mais 30 dias. Os dados sobre o processamento do pagamento podem ser verificados no site do governo.